



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0658/91

DE: 28/06/91

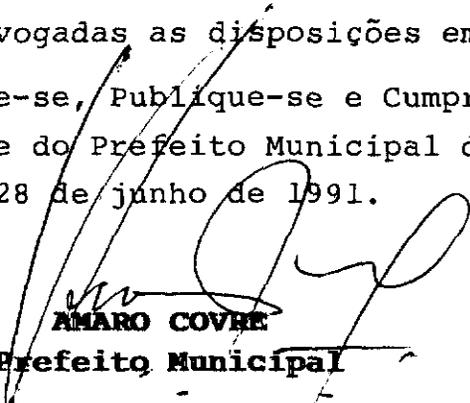
"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com sonorização, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de creta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas com sonorização no valor de Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) em favor da "Escola de 1º Grau SANTO ANTONIO", com Sede no Distrito de Santo Antonio do Pousalegre, neste Município; criada através da Portaria Estadual nº1099, de 05/ 02 79-SEDU, mantida pelo Governo do Estado;
- ART. 2º. - A despesa prevista no artigo primeiro, destina-se a realização de uma festa julina na mencionada Escola, a realizar-se no dia 06 de julho do corrente;
- ART. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, serão satisfeitas com Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;
- ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 28 de junho de 1991.

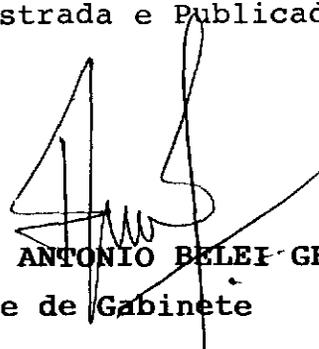

AMARO COVRE
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete


TEREZINHA MARIA BERGAMIN CORREA
Sec. Mun. de Educação e Cultura

A COMUNIDADE NO PODER

ADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 7237 - 29.840 BOA ESPERANÇA - ES